

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO (2/2024)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista

PROGRAMA() PROJETO(X) CURSO() OFICINA()

EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito e Responsabilidade Social

Linha de Extensão: Direitos Sociais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Escolas Públicas do

Distrito Federal

Título: A Importância do Trabalho Voluntário na Educação Infantil.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Professora articuladora: Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Nome: Enzo de Paulo Barroso

Matrícula: 2423180000174 Contato:

enzopaulob@gmail.com

Nome: Lorrane Leite Martins de Souto Pinho

Matrícula: 2423180000105

Contato: lorranemartinsvdn@gmail.com

Nome: Luan Alves Sampaio Matrícula: 2323180000076

Contato: luanalves2020gg@gmail.com



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Nome: Luara Cristina Oliveira Cruz

Matrícula: 2323180000180

Contato: luara.cristinaoliv@gmail.com

Nome: Renato de Oliveira Matrícula: 2423180000173

Contato: doliveirarenato@gmail.com Nome: Ruama Sara Cardoso de Oliveira

Matrícula: 2113180000393

Contato: ruamacardosooliveira@gmail.com

3. <u>Desenvolvimento</u>

Fundamentação teórica

Conforme informações obtidas na rádio senado, em 1985, foi instituído o dia 05 de dezembro, pela Organização das Nações Unidas, como "Dia Internacional do Voluntariado", com a finalidade de promover ações de voluntariado ao redor do mundo. O voluntário é aquele que doa seu tempo e trabalho com o objetivo de apoiar pessoas e causas.

Segundo Sberga (2001), no Brasil, desde 1997 o voluntariado vem se articulando em nível nacional e conquistando um grande público: foram implantados muitos centros de voluntariado em vários estados do país.

Ademais, foi instituída a Lei n. 9.608 em 18 de fevereiro de 1998, que rege o serviço voluntário, que em seu art. 1º, traz o conceito do trabalho voluntariado. Vejamos:

Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

No entanto, a história do serviço voluntariado remonta do Brasil colônia, segundo Alexandre (2022), " o primeiro movimento voluntário revela ações marcadas pela benemerência, num amplo período que perdurou no Brasil Colônia, Império e Primeira República, até início do século XX".

Alexandre (2022), esclarece que "pouco mais de quatro décadas depois do



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

descobrimento do Brasil, a então colônia funda sua primeira Santa Casa, gerida pela Irmandade de Misericórdia, uma instituição de assistência criada em Portugal alguns anos antes, de acordo com os costumes e ensinamentos cristãos".

Assim, o trabalho voluntariado surgiu ante à falta de políticas públicas efetivas, por um movimento de solidariedade do cristianismo, protagonizado pela igreja católica, no qual as irmandades religiosas, que eram mantidas, majoritariamente por famílias abastadas, exercendo um relevante papel de assistência social, especialmente aos "caídos em desgraça", desvalidos e às crianças abondonadas.

Essas iniciativas e outras propostas de ação solidária promovidas pelo voluntariado têm contribuído para o aprimoramento das reflexões sobre o papel do cidadão no atual contexto social e facilitado a conscientização sobre o novo conceito de cidadania, caracterizando-a como cidadania ativa. Nesse sentido, o voluntariado é concebido como um ato cívico e uma forma de preservar a democracia. Sua implantação numa sociedade tem a função não só de colaborar nos serviços humanitários e educacionais, mas de ajudar na transformação das políticas públicas sociais.

Apresentação:

Neste projeto, vamos explorar o papel essencial do trabalho voluntário na educação infantil e como essa participação pode impactar a vida de crianças, famílias, educadores e da comunidade. O trabalho voluntário na educação infantil vai muito além de doar tempo: é sobre criar experiências significativas e transformar o futuro das novas gerações.

Justificativa:

No quesito apoio à educação, o voluntariado oferece suporte adicional aos educados, possibilitando mais atenção individualizada as crianças e ampliando o repertório de atividades educativas, como contos de histórias, artes e jogos educativos.

PROCESSUS
centro universitário

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Objetivo geral:

Estimular o trabalho voluntário, visando o desenvolvimento social.

Objetivos específicos:

- Conscientizar o máximo de pessoas sobre a importância do trabalho voluntário;
- Falar sobre voluntariado e esclarecer possíveis dúvidas sobre o tema.

Metas:

Entregar, no mínimo, 50 cartilhas e esclarecer o público alvo sobre a importância do trabalho voluntário.

Resultados esperados:

Mais pessoas se voluntariando e se doando. Uma sociedade mais fraterna com ações eficazes no trabalho voluntariado.

Metodologia:

A partir de uma experiência com o trabalho voluntariado de um dos componentes do grupo foi feita uma pesquisa bibliográfica e de casos, que culminará na elaboração de cartilhas explicativas e informativas, com linguagem de fácil compreensão, para pessoas em pontos específicos, como, feira, residenciais ou praças. Trata-se, portanto de uma pesquisa do tipo qualitativa.

Cronograma de execução: DATA DE INÍCIO: 07/08/2024 DATA DE TÉRMINO: 15/12/2024

Evento	Período	Observação
Fase de preparo	07/08 a 15/09	Elaboração do projeto
Fase de Integração	16/ 09 a 07/10	Ajustes no projeto
Fase de	08/10 a 15/12/2024	Entrega das cartilhas



PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Considerações finais:

O trabalho voluntário na educação infantil tem um impacto transformador. Ele não apenas oferece às crianças uma experiência de aprendizado mais rica e diversificada, mas também fortalece os laços comunitários e promove valores essenciais para uma sociedade mais justa e solidária. Para que esse potencial seja plenamente alcançado, é essencial que as iniciativas de voluntariado sejam bem planejadas e coordenadas, garantindo que os benefícios sejam duradouros e que todos os envolvidos possam colher os frutos dessa colaboração.

Vamos juntos construir o futuro das nossas crianças através do voluntariado!

Referência Bibliográfica

ALEXANDRE, Maria de Fátima. **História do Voluntariado no Brasil: de 1543 ao bicentenário da independência**, 2022. Disponível em https://www.idis.org.br/historia-do-voluntariado-no-brasil-de-1543-ao-bicentenario-da-independencia. Acessado em 28 de agosto de 2024.

BRASIL., Leis, decretos, etc. Presidência da República Casa Civil. **LEI Nº 9.608, DE 18 de fevereiro de 1998. Disponível em** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm. Acessado em 10 de setembro de 2024.

SBERGA, A.A. **Voluntariado jovem: construção da identidade e educação** sociopolítica. São Paulo, Editora Salesiana, 2001.

PINHEIRO, Regina. Da Rádio Senado. 2022. **5 de dezembro é o Dia Internacional do Voluntário e da Pastoral da Criança**. Disponível em <a href="https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/12/02/5-de-dezembro-e-o-dia-internacional-do-voluntario-e-da-pastoral-da-crianca#:~:text=O%20dia%205%20de%20dezembro,1985%20para%20incentivar%20 o%20voluntariado. Acessado em 20 de setembro de 2024.